

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA № 252/2025 – SECONT PREGÃO ELETRÔNICO – LEI 14.133/21

Solicitante: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Processo nº 4484/2025

1. RESUMO DA SOLICITAÇÃO

Cuidam os autos, em síntese, de demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Comunicação, que tem por objetivo "aquisição de equipamentos e acessórios fotográficos, audiovisual, incluindo acessórios de suporte".

2. DIRETRIZES DO CONTROLE INTERNO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Nos termos do artigo 21, incisos I, II, III e XIII da Lei municipal nº 3.435/2025, são atribuições da Secretaria de Controle e Transparência, dentre outras:

I - garantir a aplicação efetiva dos controles internos, avaliando sua conformidade com as normas, políticas e regulamentos vigentes;

 II - verificar a conformidade dos processos licitatórios, contratos e convênios celebrados pelo município, com foco na transparência e legalidade;

III - identificar, avaliar e mitigar riscos relacionados aos processos organizacionais, promovendo um ambiente de controle robusto;

[...]

XIII - controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantida pela administração direta e indireta objetivando garantir economicidade, eficácia e eficiência à gestão;

[...]

XX — proceder à análise prévia dos procedimentos licitatórios e contratações diretas. [...]

No desempenho de suas atribuições, cabe à SECONT, portanto, analisar os processos de contratação do Município a fim de resguardar a eficiente aplicação dos recursos públicos, avaliando, precipuamente, a economicidade e a





vantajosidade das contratações, tendo por base as informações trazidas pelo órgão contratante.

3. ANÁLISE DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA PROSSEGUIMENTO REGULAR DO FEITO

Considerando a existência de manifestação técnica inicial elaborada pela SECONT sob o nº 201/2025 (fls. 923/928), segue abaixo o *checklist* dos requisitos finais analisados para a verificação da conformidade do processo licitatório e as recomendações pertinentes, quando aplicáveis, para assegurar sua adequação.

Legenda: S = Sim; N = Não; NA = Não se Aplica.

PROCEDIMENTOS PARA PREGÃO ELETRÔNICO – LEI 14.133/21	RESPONSÁVEL	ATENDE? S/N/NA	FOLHA				
FASE EXTERNA							
1. Iniciada a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de aviso, observando os valores estimados para contratação e os meios de divulgação indicados?	SECOM	S	1060				
2. A publicidade do edital de licitação foi realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? (Art. 54 da Lei 14.133/21)	SECOM	S	1063/1064				
3. Foi realizada a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação? (Art. 54, §1º da Lei 14.133/21)	SECOM	S	1055/1059				



4.	As especificidades da licitação, o modo de disputa e o seu objeto?	SECOM	S	935
5.	O critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado?	SECOM	S	935
6.	A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela?	SECOM	S	942
7.	O prazo de validade das propostas comerciais?	SECOM	S	942
8.	A possibilidade de prever preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento; c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo?	SECOM	S	946
9.	As condições para alteração de preços registrados?	SECOM	N	-
10.	Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?	SECOM	S	1000/1005
11.	Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	SECOM	S	1019
12.	Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a dotação orçamentária?	SECOM	S	1027
13.	As hipóteses de cancelamento de ata e suas consequências? (Art. 82, IX da Lei 14.133/21)	SECOM	S	1033/1051
14.	Foi certificado que a aquisição e o			





pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou foi justificada a adoção de conduta diversa? (Art. 89 da Lei 14.133/21)	SECOM	S	1042/1044			
15. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	SECOM	S	1027			
FASE INTERNA – SELEÇÃO/ESCOLHA						
16. Os originais dos documentos de habilitação e a comprovação da regularidade fiscal do(s) licitante(s) vencedor (es) estão inseridos no processo? (Arts. 63 e 68 da Lei 14.133/21)	SECOM	S	1152/1283 1290/1397 1410/1453 1464/1535 1551/1627			
17. Constam nos autos a proposta comercial e a documentação técnica do(s) licitante (s) vencedor (es)?	SECOM	S	1285/1289 1398/1409 1454/1463 1536/1550 1628/1636 1663/1670			

Viana/ES, 12 de junho de 2025.

Ana Paula Alves Padua Matrícula nº 034927-03

PRISCILLA COUTO Secretária Municipal de Controle e Transparência Matrícula 030056-06



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 350037003000350033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Ana Paula Alves Pádua em 12/06/2025 17:51

Checksum: FE10731002631C3D5C80D250350520EDE211305BD5E97E93B0A4F95E18AA60BE

Assinado eletronicamente por PRISCILLA KELLY DA SILVA COUTO em 13/06/2025 11:13 Checksum: 78A4FC61C26F2EE068B4FAEBD755D52ED61CAA0A022A9D68222864D6921F4611

